REQUERIMENTO Nº 00327/2013

Requer informações acerca do serviço de coleta de lixo domiciliar no município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

CONSIDERANDO que, recentemente, este vereador recebeu algumas reclamações de munícipes sobre atrasos verificados no serviço de coleta de lixo domiciliar em alguns bairros da cidade;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal divulgou na imprensa regional que uma das licitações para a prestação desse tipo de serviço vinha sendo feita de maneira irregular e optou por não renovar o contrato com empresa terceirizada;

CONSIDERANDO que a municipalidade anunciou, à época, que estaria preparando nova licitação para contratação de empresa para realização do serviço.

|  |
| --- |
|  |

 REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Atualmente, como vem sendo feito o serviço de coleta de lixo domiciliar no município de Santa Bárbara d’Oeste? Quem é a empresa contratada? Qual o valor do contrato e tempo de vigência? Quantos caminhões e coletores prestam esse serviço à população?

2º) O município auxilia a empresa terceirizada na coleta? Se a resposta for positiva, quantos caminhões e servidores municipais são empregados nesse serviço?

3º) Como estão os preparativos para lançamento de novo edital de licitação? Quantos veículos e profissionais serão contratados pelo município dessa vez e por qual período? Qual é o custo estimado para essa terceirização?

4º) Feita a licitação e contratada nova empresa, como ficam os servidores contratados pelo município para o cargo de coletor de lixo? A Administração Municipal pretende designá-los para outras atividades? Se sim, quais?

5º) Outras informações que julgar pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de março de 2.013.

**José Antonio Ferreira**

**“Dr. José”**

-vereador-